

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9869799A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2025.

Ofício n.º 293/2026- GPM Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

À empresa **COOPERBONJE COOPERATIVA DE BOM JESUS**
A/C: Representante Legal / Direção **Assunto: Notificação de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 140/2025.**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, informamos que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 140/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos (RSU), encontra-se **suspenso**.

A referida suspensão ocorre na atual fase de assinatura do contrato, em estrita conformidade com a Ata de Suspensão datada de 1º de julho de 2026, que segue em anexo a este documento.

Diante do exposto, fica esta cooperativa formalmente **notificada** da respectiva decisão administrativa para os fins de direito.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:6E3153A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.403, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Indiane Oliveira da Silveira**, constante no Edital n.º 121/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática**, devido a desistência protocolada nesta municipalidade através do n.º 2026/11193.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:72020FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.411, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Técnica em Enfermagem desta municipalidade **Maria Gabriela Santos**, registrada através da matrícula funcional n.º 40823, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2026/11002.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 21 de agosto de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - 973 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
II - 976 - Indenizações trabalhistas; e
III - 1247 - Auxílio alimentação.

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1F4C69B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO E AVISO DE NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2026